

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 938/2019,
De 06 DE SETEMBRO DE 2019.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Mendes – BA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro com o art. 58, Incisos I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Mendes – Bahia, para o período de 06/09/2019 à 06/09/2021, em consonância com as indicações oficiais, como segue:

1. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1.1– Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Jacqueline Rosalina de Sousa

Suplente: Nubia Sousa Medrado

1.2– Secretaria Municipal de Educação

Titular: Mayana Abreu Sodrê Alves

Suplente: Ilka Nunes Franca

1.3– Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Renata Malaquias Santos

Suplente: Silvia Leticia Alves de Araújo

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: adm.pmbm@gmail.com

Página 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

1.4- Secretaria Municipal de Administração

Titular: Liandro Manoel de Sousa

Suplente: Emerson Mascarenhas Rosa

2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

2.1- Representante da Pastoral da Juventude

Titular: João Paulo Sousa Costa

Suplente: Marcia Pimentel Pacheco

2.2- Representante da Igreja Assembleia de Deus

Titular: Viviane Sousa Ferreira

Suplente: Lucas Pereira do Nascimento

2.3- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra do Mendes

Titular: Eulina Manoel de Sousa

Suplente: Edson Ribeiro dos Santos

2.4- Representante da Associação Comunitária de São Bento

Titular: Vanderlino Inácio dos Santos

Suplente: Dilson Ribeiro dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2019.


ARMÊNIO SODRÉ NUNES
Prefeito Municipal